



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Divisão de Logística

Responsável pela Demanda: 1º Ten (RM2-S) Louise Di Salvatore Michelin

Matrícula/NIP: 23.3542.24

E-mail: michelin.louise@marinha.mil.br

Telefone: (21) 99780-3520

Objeto:

- ☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra
☐ Serviço de engenharia
☐ Serviço comum não continuado
☐ Serviço comum continuado **SEM** dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço comum continuado **COM** dedicação exclusiva de mão de obra

Descrição: Aquisição de baterias para o boneco de simulação realística "SimMan Essential".

Justificativa da necessidade da contratação da solução:

O "SimMan Essential" é um simulador de paciente adulto com funcionalidades avançadas que permitem a realização de diversos tipos de treinamentos, especialmente em:

- Suporte básico e avançado de vida (BLS e ALS);
- Reconhecimento de condições críticas;
- Comunicação em equipe (treinamento em habilidades não-técnicas); e
- Tomada de decisão clínica sob pressão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Simulator Battery Single COD: 410-12250	-	UN	2	2.544,00	5.088,00

Equipe de Planejamento:

Indicação dos membros da equipe de planejamento com vistas a elaborar os documentos decorrentes para aquisição de 02 baterias para o simulador "SimMan Essential".

1º Ten (Md) 20.0379.11 BRUNO MENDERLSON DÁCIO SILVA;
1º Ten (RM2-S) 23.3542.24 LOUISE DI SALVATORE MICHELIN; e
SO-CN 98.0372.34 SILVIO ROBERTO CAVALCANTE DE MELO.

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ LICITAÇÃO TRADICIONAL
☐ LICITAÇÃO POR SRP
☐ DISPENSA ELETRÔNICA
☐ TJDL
☒ TJIL

INFORMAÇÕES GERENCIAIS**Grau de prioridade da aquisição:**

- ☐ Baixa
☐ Média
☒ Alta

Data estimada para a necessidade do item: 27 de outubro de 2025.

- ☐ Contratação Emergencial (Lei. 14.133/21, art. 75, inciso VII)
☐ Dispensa nos termos da (Lei 14.133/21, art. 75 inciso II)
☒ Inexigibilidade de licitação (Lei 14.133/21, art. 74 inciso I)

☐ Necessidade de capacitação de servidores

☐ Vinculação ou dependência com outro item

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

LOUISE DI SALVATORE MICHELIN
Primeiro Tenente (RM2-S)
Encarregada da Divisão de Logística

AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA PELA ORDENADORA DE DESPESAS

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

FÁTIMA TERESINHA LUZ VIEIRA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenadora de Despesas